



RESUMO DA ACTA Nº 21/2011

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 26 DE SETEMBRO DE 2011

----- PRESENÇAS -----

----- Presidência da reunião: -----

----- Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo, Presidente da Câmara. -----

----- Vereadores presentes: -----

----- Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, Vice-Presidente da Câmara; -----

----- Dr. José Francisco Sobral Abrantes; -----

----- Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho; -----

----- Dr.ª Patrícia Alexandra Soares Fernandes; -----

----- Sr. João Fernando de Albuquerque Lopes; -----

----- Dr.ª Isabel Maria Ramos Almeida Martins; -----

----- Secretário/a: -----

----- Dra. Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa. -----

----- HORA DE ABERTURA -----

----- Dez horas e três minutos. -----

----- ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 12 DE SETEMBRO DE 2011 -----

----- Foi aprovada, por unanimidade, tendo-se verificado a sua conformidade com a respectiva minuta aprovada no final da reunião, tendo sido a mesma previamente distribuída a todos os senhores Vereadores, pelo que foi dispensada a sua leitura conforme determina o n.º 4 do Dec.-Lei n.º 45.362 de 21 de Novembro de 1963. -----

----- RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA -----

----- Operações Orçamentais: 882.273,00 € (oitocentos e oitenta e dois mil duzentos e setenta e três euros); -----

----- Operações não Orçamentais: 381.070,36 € (trezentos oitenta e um mil setenta euros e trinta e seis cêntimos). -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

----- Ao abrigo do disposto no artigo 86.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, em cada reunião ordinária desta Câmara Municipal

haverá um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia.-----

-----Na presente reunião, durante o referido período de antes da ordem do dia, foram abordados os seguintes assuntos:-----

-----Abertura do Ano Escolar – Foram abordadas algumas questões e prestados os respectivos esclarecimentos no âmbito deste assunto.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**ASSUNTOS DIVERSOS**-----

-----**INFORMAÇÃO DO GABINETE DE GESTÃO E PROGRAMAÇÃO DO PATRIMÓNIO E CULTURA REFERENTE AOS PINS DE LAPELA DA ANTA DE CUNHA BAIXA – DEFINIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO E DE LOCAIS DE VENDA – PROCESSO C-14**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, fixar o preço unitário de 1€ (um euro) para os Pins de lapela da Anta de Cunha Baixa, com IVA incluído, devendo os mesmos ser colocados à venda no Posto de Turismo da Câmara Municipal de Mangualde e noutros locais de fácil acesso por parte do turista cultural.-----

-----**REABILITAÇÃO DA VARIANTE SUL – HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO/DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE TERRENO SUBSCRITA POR ANA MARIA ALMEIDA PINTO**-----

-----Após a análise do respectivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o presente acordo/declaração de cedência de terreno nas condições e termos em que o mesmo se encontra exarado.-----

-----**ARREMATACÃO, POR CARTA FECHADA, DA CONCESSÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DAS BANCAS N.º 117 E N.º 118 DO MERCADO MUNICIPAL – ABERTURA DAS PROPOSTAS E ADJUDICAÇÃO**-----

-----De acordo com a informação emitida pela subunidade orgânica TAP / Património a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar deserto o presente processo de arrematação.-----

-----**ALTERAÇÃO DO REGIME DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO DA CASA H – N.º 15, DO BAIRRO NOSSA SENHORA DO CASTELO – INFORMAÇÃO DA TÉCNICA SUPERIOR DE SERVIÇO SOCIAL – APROVAÇÃO**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a presente informação emitida pela Técnica Superior de Serviço Social referente à alteração do regime do contrato de arrendamento em nome de Hermínio da Silva Lourenço e referente à casa H – n.º 15, do Bairro

Nossa Senhora do Castelo, devendo o inquilino passar a pagar uma renda mensal no valor de 25,00 € (vinte e cinco euros).-----

-----BENEFICIAÇÃO E REPARAÇÃO DE CASAS DO MUNICÍPIO / HABITAÇÃO SOCIAL – RESPOSTA DO JÚRI DO PROCEDIMENTO AOS ESCLARECIMENTOS SOLICITADOS PELOS CONCORRENTES – RATIFICAÇÃO-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho do senhor Presidente da Câmara.-----

-----APROVAÇÃO DE PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE MANGUALDE – PROCESSO C-4/33 -----

-----Terminada a análise e discussão deste assunto e colocado o mesmo à votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a presente Proposta de Alteração ao Regulamento das Piscinas Municipais de Mangualde na redacção introduzida na reunião, proposta esta que deverá ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal, em cumprimento com o disposto na alínea a), do n.º 2, do art.º 53.º, conjugada com a alínea a), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, determinando ainda que deverá ser dispensada a respectiva apreciação pública a que se refere o n.º 1, do art.º 118.º do Código do Procedimento Administrativo, porquanto de acordo com o parecer emitido pelo Gabinete Jurídico desta Câmara Municipal em 20/06/2011 relativamente a uma situação semelhante, designadamente no que diz respeito ao Regulamento de Trânsito da Cidade de Mangualde, não se encontra publicada legislação própria/quadro legal que enforma a audição dos interessados nesta matéria, conforme disposto no n.º 1, do art.º 117.º do mesmo Código, contudo deverá ser observado o disposto no art.º 91.º da já referida Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----REABILITAÇÃO DA EM 645 ENTRE O CM 1450 E A EN 329-2 – APROVAÇÃO DE REVISÃO DE PREÇOS-----

-----Após os esclarecimentos prestados pelo senhor Vice-Presidente, Eng.º Joaquim Patrício, e de acordo com a presente informação emitida pelos Serviços Técnicos da Divisão de Infraestruturas Rodoviárias, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente revisão de preços no valor total de 4.736,96 € (quatro mil setecentos e trinta e seis euros e noventa e seis cêntimos).-----

-----REABILITAÇÃO DA EM 615 – TROÇO ENTRE A EN 16 E QUINTELA DE AZURARA -----

-----Auto de recepção provisória-----

-----Em conformidade com o disposto no artigo 395.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Dec.-Lei n.º 278/2009, de 02 de Outubro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto de recepção provisória referente à empreitada designada em epígrafe, adjudicada à empresa Embeiral, Ld.ª.-----

-----REABILITAÇÃO DA VARIANTE SUL – PROCESSO Z-2/226-----

-----Auto de recepção definitiva-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto de recepção definitiva referente à empreitada designada em epígrafe, adjudicada à empresa Manuel Rodrigues Gouveia, S.A..-----

-----Auto de restituição de caução n.º 15/01/2011 -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de restituição de caução n.º 15/01/2011, no valor de 35.037,97 € (trinta e cinco mil trinta e sete euros e noventa e sete cêntimos), referente à empreitada designada em epígrafe, adjudicada à empresa Manuel Rodrigues Gouveia, S.A..-----

-----REQUALIFICAÇÃO DE PAVIMENTOS NO BAIRRO DA GÂNDARA – PROCESSO Z-2/228

-----Auto de recepção definitiva-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto de recepção definitiva referente à empreitada designada em epígrafe, adjudicada à empresa Socongo, Ld.ª.-----

-----Auto de restituição de caução n.º 16/01/2011 -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de restituição de caução n.º 16/01/2011, no valor de 2.850,22 € (dois mil oitocentos e cinquenta euros e vinte e dois cêntimos), referente à empreitada designada em epígrafe, adjudicada à empresa Socongo, Ld.ª.---

-----REQUALIFICAÇÃO DA EN 329-2, TROÇO ENTRE ABRUNHOSA-A-VELHA E VILA MENDO DE TAVARES – PROCESSO Z-2/204-----

-----Auto de recepção definitiva-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto de recepção definitiva referente à empreitada designada em epígrafe, adjudicada à empresa Socongo, Ld.ª.-----

-----Auto de restituição de caução n.º 17/01/2011 -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de restituição de caução n.º 17/01/2011, no valor de 10.346,10 € (dez mil trezentos e quarenta e seis euros e dez cêntimos), referente à empreitada designada em epígrafe, adjudicada à empresa Socongo, Ld.ª. ---

-----REQUALIFICAÇÃO DA EN 329-2, TROÇO ENTRE ABRUNHOSA-A-VELHA E VILA MENDO DE TAVARES – TRABALHOS COMPLEMENTARES - PROCESSO Z-2/204-----

-----Auto de recepção definitiva-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto de recepção definitiva referente à empreitada designada em epígrafe, adjudicada à empresa Socongo, Ld.ª. -----

-----Auto de restituição de caução n.º 18/01/2011 -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de restituição de caução n.º 18/01/2011, no valor de 1.123,89 € (mil cento e vinte e três euros e oitenta e nove cêntimos), referente à empreitada designada em epígrafe, adjudicada à empresa Socongo, Ld.ª. -----

-----REQUERIMENTOS E PRETENSÕES -----

-----POSSE ADMINISTRATIVA DE UM PRÉDIO URBANO SITO EM OUTEIRO DE MATADOS, FREGUESIA DE CHÃS DE TAVARES E CONCELHO DE MANGUALDE, PROPRIEDADE DE ZULMIRA DOS ANJOS, PARA EXECUÇÃO COERCIVA DE OBRAS DE DEMOLIÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE HABITAÇÃO – PARECER JURÍDICO-----

-----Terminada a análise e discussão deste assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, determinar a posse administrativa do imóvel, por forma a permitir a execução coerciva das obras necessárias. -----

-----PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE UTILIZAÇÃO DO GINÁSIO DO PAVILHÃO MUNICIPAL – APROVAÇÃO-----

-----Requerente: Centro Bujutsu de Mangualde - Artes Marciais, Educação e Formação Desportiva-----

-----Após os esclarecimentos prestados pelo senhor Vice-Presidente, Eng.º Joaquim Patrício, e de acordo com a presente informação e tendo em conta o interesse público desta entidade desportiva do concelho, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão e isentar o Centro Bujutsu de Mangualde - Artes Marciais, Educação e Formação Desportiva do



pagamento da taxa de utilização do ginásio do Pavilhão Municipal para o ensino de diversas artes marciais. -----

-----INFORMAÇÃO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA A QUE SE REFERE O N.º 3, DO ART.º 65.º, DA LEI N.º 169/99, de 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO -----

-----O senhor Presidente informou a Câmara Municipal das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro que foram proferidas desde a última reunião por conta da gerência de 2011, ao abrigo das competências que lhe foram delegadas por deliberação de 11 de Novembro de 2009, tendo sido autorizadas as despesas a que se referem as ordens de pagamento números quatro mil quatrocentos e oitenta e dois a quatro mil setecentos e setenta e nove, no montante de 282.327,72 € (duzentos e oitenta e dois mil trezentos e vinte e sete euros e setenta e dois cêntimos). -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----EXECUTIVO CAMARÁRIO -----

-----DESPACHO DO PRESIDENTE -----

-----PESSOAL – SIADAP - AVALIAÇÃO DAS UNIDADES ORGÂNICAS ANO 2010 – RATIFICAÇÃO -----

-----Terminada a análise e discussão deste assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a avaliação das Unidades Orgânicas no ano 2010, em cumprimento do disposto no n.º3, do art.º 12.º, do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 04 de Setembro, que procedeu à adaptação aos serviços na Administração Autárquica do SIADAP, aprovado pela Lei n.º 66 -B/2007, de 28 de Dezembro. -----

-----PERÍODO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2 e n.º 5, do art.º 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na reunião ordinária de 11 de Novembro de 2009, todas as reuniões da Câmara Municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a Ordem do Dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a Câmara Municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião. -----



-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 7, do referido art.º 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas. -----

-----Verificou-se que para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal não foi efectuada qualquer inscrição a solicitar esclarecimentos.---

-----ENCERRAMENTO-----

-----Todas as deliberações constantes desta acta foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

-----O senhor Presidente da Câmara, Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo, declarou encerrada a reunião, quando eram dez horas e trinta e cinco minutos. -----